



1                    **ATA DA DUCENTÉSIMA TRIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO**  
2                    **EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

3                    Aos vinte e seis dias do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e dois, às 14:00h,  
4                    reuniram-se, ordinariamente, de maneira remota, utilizando a ferramenta “Google Meet”,  
5                    o Conselho Municipal de Educação, sob presidência da sra. Rosângela Babinska, para  
6                    tratar da seguinte pauta: 1. Aprovação das atas das reuniões anteriores; 2. Análise das  
7                    solicitações de autorização de funcionamento das escolas de Educação Infantil de  
8                    iniciativa privada do município; 3. Conferência Estadual de Educação – CONAE 2022;  
9                    e 4. Informes e outros assuntos. Estiveram presentes à reunião os seguintes  
10                    conselheiros(as): Adriana Barroso de Azevedo, Carla Andrea Soares de Araújo, Cynthia  
11                    Cristina Mora Ara, Eliane Quirino de Souza Consentino, Eliezer Mendes da Silva –  
12                    representado pela sra. Talita Moreira Ramos, Ilka Baracho da Silva, Jorge Araújo da Silva  
13                    – representado pelo Sr. Murilo Esteves Frizanco, Joseleine de Campos Gomes, Luciana  
14                    Campos Bechelli, Patrícia dos Santos Vieira de Oliveira, Priscilla de Cassia Bessi de  
15                    Mattos, Renata Lilian de Oliveira, Rosa Maria Monsanto Glória, Rúbia Armelini de  
16                    Freitas, Suzana Pontes Bonfiglioli, Tatiana Mariana Chaves de Freitas, Vanessa de  
17                    Magalhães Pina e Vanessa Takigami Alves; e esteve presente também o Sr. Carlos  
18                    Henrique Rangon Antunes do Serviço de Apoio Administrativo aos Conselhos  
19                    Municipais. Após a constatação do *quorum* para a instalação da sessão plenária, nos  
20                    termos do Art. 12 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação – CME, a  
21                    sra. Presidente Rosângela Babinska declara aberta a sessão plenária, cumprimentando  
22                    todos os presentes, na sequência solicita a leitura da pauta da reunião. O sr. Carlos efetua  
23                    a leitura da ordem do dia. A sra. Presidente Rosângela informa que iniciará a reunião,  
24                    porém possui compromisso às 16:00 e que caso a reunião se estenda após esse horário,  
25                    será conduzida pela sra. Vice-Presidente Patrícia. Passando para o “item 1” da pauta; a  
26                    sra. Presidente questiona ao Colegiado se há alguma manifestação de acréscimo,  
27                    supressão ou destaque nas atas preliminares enviadas previamente aos conselheiros,  
28                    referentes às reuniões ocorridas em 29/07/2022 e 12/08/2022. Não havendo  
29                    manifestações do colegiados, a ata da ducentésima trigésima reunião do colegiado  
30                    (29/07/2022) foi aprovada por unanimidade e na sequência a ata da ducentésima  
31                    trigésima primeira reunião do colegiado (12/08/2022) também foi aprovada por  
32                    unanimidade. Não havendo quaisquer acréscimos, supressões ou destaques, a ata da  
33                    ducentésima vigésima sexta reunião do CME foi aprovada por unanimidade. Passando  
34                    para o “item 2” da pauta; a sra. Presidente convida a Conselheira Eliane para realizar a  
35                    apresentação das escolas analisadas pelo GT de Autorização de Funcionamento. A  
36                    Conselheira Eliane informa que o GT trouxe quatro escolas para análise quanto à  
37                    solicitação de autorização de funcionamento nesta plenária do Conselho. 2.1) Na  
38                    sequência realiza a apresentação individual das escolas encaminhadas ao Conselho para



39 deliberação do pleno. Após a apresentação da análise do CEI Futuro Feliz, a sra.  
40 Presidente questiona sobre os documentos de segurança da escola. A Conselheira informa  
41 que a escola possui Alvará de Funcionamento, Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros,  
42 Laudo Técnico de Segurança e Estabilidade e que possui o protocolo da Licença  
43 Sanitária, estando assim em conformidade com os itens mínimos de segurança elencados  
44 na Deliberação CME Nº 02/2022. A Conselheira Renata Lilian, aponta a falta da barra  
45 no sanitário acessível, e que o suporte dos extintores de incêndio é vazado e que no caso  
46 de uma pessoa com deficiência visual usar a bengala de rastreamento, ele pode causar  
47 acidente. Sugere pendurar na parede e criar piso tátil de alerta ou substituir por um suporte  
48 inteiriço. A Conselheira Eliane informa que na vistoria foi informada pela diretora da  
49 escola que os extintores serão colocados no suporte de parede. A sra. Presidente informa  
50 que em conversa com a sra. Vice-Presidente, houve um acordo que a fachada do prédio  
51 possui uma pintura muito escura, o que não é um impeditivo para o funcionamento da  
52 escola, porém indica que, para qualificação do espaço, sejam pensados elementos que  
53 tragam mais cores, de forma a tornar o ambiente mais agradável para as crianças. A  
54 Conselheira Luciana concorda com a indicação e diz que muitas escolas, inclusive da  
55 Rede Municipal, têm suas fachadas compostas com elementos em colaboração com as  
56 próprias crianças. A Conselheira Vanessa Takigami informa que durante a reunião do GT  
57 de AF esse assunto também foi levantado. Desta forma, após análise criteriosa, deliberou-  
58 se, por unanimidade dos votos, pela emissão de parecer favorável sobre a Autorização de  
59 Funcionamento do “CEI Futuro Feliz II”, mantido pela Instituição “Associação A Palavra  
60 de Deus”, convalidando a mesma até 17/03/2023, em conformidade com os documentos  
61 que constam no processo SB.042592/2022, e retroagindo seus efeitos até 15/08/2022.  
62 2.2) A Conselheira Eliane realiza a apresentação do relatório fotográfico do Instituto  
63 Jêsue Educação Infantil – SII, relembra que a escola foi apresentada inicialmente na  
64 reunião do CME de 29 de abril e que hoje a escola apresenta a atualização dos  
65 documentos de segurança. Desta forma, após análise criteriosa dos documentos  
66 apresentados, deliberou-se, por unanimidade dos votos, pela emissão de parecer  
67 favorável sobre a Autorização de Funcionamento do “Instituto Jêsue Educação Infantil -  
68 SII”, mantido pelo “Lar Escola Jêsue Frantz”, convalidando a mesma até 05/07/2023, em  
69 conformidade com os documentos que constam no processo SB.004308/2019, e  
70 retroagindo seus efeitos até 16/08/2022. 2.3) A Conselheira Eliane realiza a apresentação  
71 da escola Galileu. A Conselheira Renata Lilian diz que conforme Normas Técnicas  
72 vigentes, os corrimões da entrada deveriam possuir duas alturas e prolongamentos nos  
73 seus finais, diz ainda que não visualizou o piso tátil de alerta nas imagens. A sra. Vice-  
74 Presidente Patrícia agradece às contribuições da Conselheira Renata Lilian e indica que  
75 as normas de acessibilidade sejam pontuadas durante as visitas. A Conselheira Eliane diz  
76 que a Deliberação CME Nº 02/2022 possui normas de acessibilidade abrangentes, mas

*Abelardo*  
*RAM*

*Ag*

*Ag*

*ks*

*Ag*  
*R*  
*M*  
*Paula*  
*z*  
*el*



77 que a visão da Conselheira Renata é mais específica. A Conselheira Joseleine informa  
78 que as normas de acessibilidade têm sido pauta recorrente nas reuniões do GT de  
79 Autorização de Funcionamento. Desta forma, após análise criteriosa dos documentos  
80 apresentados, deliberou-se, por unanimidade dos votos, pela emissão de parecer  
81 favorável sobre a Autorização de Funcionamento do “Centro Educacional Perazzolo  
82 LTDA EPP | Centro Educacional Galileu”, convalidando a mesma até 25/05/2023, em  
83 conformidade com os documentos que constam no processo SB.068686/2017. 2.4) A  
84 Conselheira Eliane realiza a apresentação da escola Equilibrium, sem que haja  
85 questionamentos do Colegiado. Desta forma, após análise criteriosa da documentação  
86 apresentada, deliberou-se, por unanimidade dos votos, pela emissão de parecer favorável  
87 sobre a Autorização de Funcionamento da escola “Butterfly Núcleo de Educação Infantil  
88 Bilingue LTDA - ME | Equilibrium Núcleo de Educação Infantil Bilingue”, convalidando  
89 a mesma até 10/02/2023, em conformidade com os documentos que constam no processo  
90 SB.080525/2020. A sra. Presidente Rosângela, agradece os esforços dos conselheiros que  
91 fazem parte do Grupo de Trabalho de Autorização de Funcionamento, que realizaram a  
92 análise prévia ao pleno. Passando para o “item 3” da pauta; a sra. Presidente Rosângela  
93 diz que ela e os outros delegados eleitos na Etapa Municipal da CONAE inscreveram-se  
94 e tentaram tomar parte das discussões da Etapa Estadual da CONAE, no dia 30 de julho,  
95 entretanto essa Conferência foi reagendada após terem se passado quatro horas do seu  
96 início. Posteriormente, todos os delegados foram notificados de uma nova data para  
97 realização da mesma nos dias 20 e 21 de agosto, no entanto no dia 19 receberam a notícia  
98 de que a Etapa Estadual da CONAE havia sido novamente reagendada, desta vez para  
99 amanhã e depois de amanhã (27 e 28 de agosto). Reitera os agradecimentos a todos os  
100 Conselheiros que tomaram parte na realização da Etapa Municipal da CONAE, que foi  
101 realizada sem intercorrências, suspensões ou cancelamentos. Lembra algumas etapas e  
102 reuniões da Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação. Levanta  
103 também a preocupação quanto ao caminhar da Etapa Estadual e o possível  
104 comprometimento das emendas provenientes da etapa municipal para a Conferência  
105 Nacional de Educação. A Conselheira Luciana questiona quais foram as justificativas  
106 para as remarcações das datas da Conferência Estadual de Educação organizada pela  
107 UNCME-SP. A sra. Presidente diz que expressará sua opinião, mas pede ajuda dos outros  
108 Delegados(as) presentes na Conferência de forma que todos deem sua opinião. Diz que  
109 na primeira data agendada não havia intérprete de Libras presente nas salas do Zoom, o  
110 que gerou um descontentamento dos Delegados, principalmente por conta de a  
111 Conferência levantar a bandeira da equidade. Sendo assim a conferência foi pausada por  
112 cerca de quatro horas antes de definirem o adiamento dos trabalhos. A Conselheira  
113 Vanessa Pina diz que estava na mesma sala da sra. Presidente Rosângela, e disse que  
114 recebeu os documentos sistematizados na véspera da realização da Conferência, o que

*Handwritten signatures and initials:*  
- Top left: A large checkmark and the name "Rosângela".  
- Middle: "B", "Team", "Jof", and "K".  
- Right side: "RCS", "M", "R", "Jof", "B", "M", "K".



115 inviabilizou uma análise mais profunda sobre a contribuição de cada município ao texto  
116 base, e que muitos municípios não observaram suas contribuições no documento que  
117 seria discutido naquela data, o que gerou grande questionamento dos delegados, cita  
118 também que ao seu ver, a Conferência era aberta a pessoas que não eram delegados. A  
119 sra. Presidente Rosângela diz que a participação popular sempre é bem-vinda em uma  
120 Conferência de Educação, inclusive para ratificar suas decisões, mas que, no entanto,  
121 essa participação deve ser estruturada e organizada de forma a contribuir com o resultado  
122 dos trabalhos. A Conselheira Adriana critica a organização do evento e diz que a  
123 organização da etapa municipal de São Bernardo do Campo deveria servir de modelo  
124 para as demais instâncias da CONAE. Diz que a organização pecou ao não tornar o evento  
125 inclusivo, sendo que o tema central das discussões seria equidade, inclusão e qualidade.  
126 A sra. Vice-Presidente Patrícia expõe seus receios sobre a realização da Etapa Estadual  
127 da CONAE no próximo final de semana, pois são muitos itens a se qualificar e os  
128 Delegados deveriam ser melhor informados no início sobre os critérios de sistematização,  
129 assim como os procedimentos para realização da própria conferência, como as ordens de  
130 fala e votos, minimizando assim as animosidades que surgiram na primeira tentativa de  
131 realização da Conferência. Diz que essas questões precisam ser superadas, pois não há  
132 espaço para discussões de procedimentos durante a Conferência e sim do teor do texto  
133 base, caso contrário, o estado de São Paulo corre o risco de não ter suas emendas  
134 encaminhadas para a Conferência Nacional. A sra. Presidente Rosângela fala sobre o  
135 trabalho de monitoramento do Plano Municipal de Educação atual e lembra que todos  
136 esses esforços com a CONAE visam a construção do próximo Plano Nacional de  
137 Educação, que será a base de partida para toda a educação na próxima década. Passando  
138 para o "item 4" da pauta; o sr. Carlos informa que a Conselheira Patricia Vivolo  
139 justificou sua ausência por conta de um compromisso médico e que a Conselheira Tânia  
140 informou ter demandas urgentes da Diretoria Regional de Ensino; diz também que no dia  
141 19 de agosto, foi publicado no Jornal Notícias do Município a Portaria Nº 10.072 de 18  
142 de agosto de 2022, essa portaria reconstituiu o segmento de professores no Colegiado,  
143 com a inserção do sr. Jefferson Queiroz Silva como suplente do segmento. A sra.  
144 Presidente Rosângela realiza a leitura do Ofício Nº 31.435/2022 – SE (anexo I). A sra.  
145 Vice-Presidente Patrícia diz que a Resolução de Matrículas da Secretaria de Educação  
146 tem o acréscimo da Resolução de concessão de transporte escolar, por fazerem parte do  
147 mesmo processo de reserva de vaga, diz que esta resolução foi criada para prever a  
148 maioria das situações, diferente das normativas de outras cidades que possuem apenas  
149 linhas gerais, pede também que os conselheiros propaguem essas informações em suas  
150 redes sociais, de forma que as informações alcancem a maioria das pessoas interessadas.  
151 A sra. Presidente Rosângela realiza a leitura do Ofício Nº 27141/2022 – SE (anexo II).  
152 O sr. Carlos lembra que a próxima reunião ordinária do Colegiado está agendada para



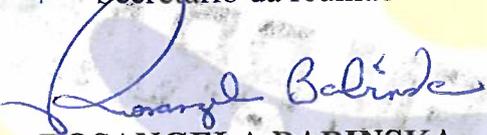
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

153 26/09. Tendo sido esgotada a pauta, a sra. Presidente Rosangela agradece a dinâmica dos  
154 trabalhos e presença de todos, dando por encerrada a sessão plenária às 15h35. Nada mais  
155 tendo a acrescentar, eu, Carlos Henrique Rangon Antunes, secretário da reunião, lavrei a  
156 presente ata, que após ser aprovada será assinada por mim e por todos os presentes.

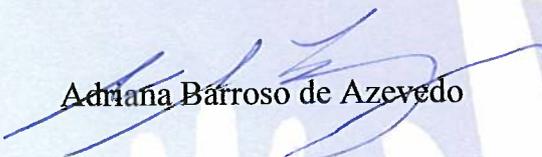
157  
158

  
**CARLOS HENRIQUE RANGON ANTUNES**  
Secretário da reunião

159  
160  
161

  
**ROSANGELA BABINSKA**  
Presidente  
Conselho Municipal de Educação

162

  
Adriana Barroso de Azevedo

173

  
Patricia dos Santos Vieira de Oliveira

163

Carla Andrea Soares de Araújo

174

  
Priscilla de Cassia Bessi de Mattos

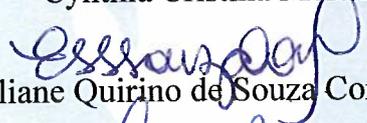
164

Cynthia Cristina Mora Ara

175

  
Renata Lilian de Oliveira

165

  
Eliane Quirino de Souza Consentino

176

  
Rosa Maria Monsanto Glória

166

  
Eliézer Mendes da Silva

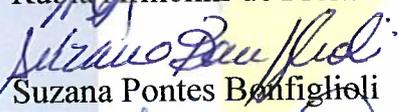
177

  
Rúbia Armelini de Freitas

167

(Representado pela sra. Talita Ramos)

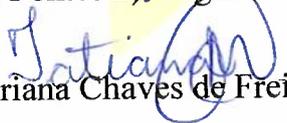
178

  
Suzana Pontes Bonfiglioli

168

  
Ilka Baracho da Silva

179

  
Tatiana Mariana Chaves de Freitas

169

Jorge Araújo da Silva

180

Vanessa de Magalhães Pina

170

(Representado pelo sr. Murilo Frizanco)

181

  
Vanessa Takigami Alves

171

Joseleine de Campos Gomes

172

  
Luciana Campos Bechelli



--- ANEXO I ---



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
Secretaria de Educação  
Gabinete da Secretária

OFÍCIO Nº 31435/2022 - SE

São Bernardo do Campo, 4 de agosto de 2022.

A Senhora  
ROSANGELA BABINSKA  
Presidente  
Conselho Municipal de Educação - CME  
Avenida Wallace Simonsen, 222 – Bairro Nova Petrópolis  
09771-210 - São Bernardo do Campo – SP

Assunto: Divulgação da Resolução de Matrículas para o Ano Letivo de 2023.

Senhora Presidente,

- 1 Considerando o artigo 205 da Carta Magna, que preconiza a Educação galgada como um direito fundamental a ser promovido pelo Estado e incentivado pela sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;
- 2 Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96 - a qual dispõe os princípios e diretrizes que asseguram o acesso à Educação como direito, e em especial o disposto em seus Artigos 3º e 4º, que observam a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola, bem como o dever do Estado com a educação escolar pública;
- 3 Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei Nº 8069, o qual estabelece que toda criança e adolescente tem direito a uma educação que o prepare para o seu desenvolvimento pleno, para a vida em uma perspectiva cidadã e o qualifique para o mundo do trabalho;
- 4 Considerando o vigente Plano Nacional de Educação - Lei nº 13.005/14 e o estabelecido no Plano Municipal de Educação – Lei nº 6447/2015;
- 5 Considerando o atual contexto pós pandêmico, no qual estudos demonstram sérios prejuízos acarretados pelo longo período de suspensão de aulas presenciais à educação de crianças, jovens e adultos e destaca a importância da busca ativa como estratégia de combate à evasão e abandono escolar;
- 6 Considerando a importância de um planejamento assertivo da rede de ensino e das unidades escolares que a compõem, tendo como pilares os princípios de igualdade e equidade, priorizando um atendimento de qualidade, que contemple a necessidade dos municípios;
- 7 A Secretaria Municipal de Educação, responsável por emanar diretrizes e orientações, balizadas por legislações vigentes, a todas as unidades escolares que compõem a Rede Municipal de Ensino e às entidades parceiras, torna pública a “Resolução de Matrículas 2023” e solicita colaboração quanto à ampla divulgação do material de comunicação oficial.
- 8 Sendo o que havia para o momento, subscrevemos o presente transmitindo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI  
Secretária de Educação

RS/ees



--- ANEXO II --- 1/2



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
Secretaria de Educação  
Gabinete da Secretária

OFÍCIO 27141/2022 - SE

São Bernardo do Campo, 27 de julho de 2022.

À Senhora  
ROSANGELA BABINSKA  
Presidente  
Conselho Municipal de Educação

Assunto: Transporte de professores - pós balsa

Prezada Senhora,

- 1 Em resposta ao Ofício CME nº 09/2022, no qual solicita esclarecimentos sobre o acidente envolvendo um ônibus que transportava profissionais da educação das escolas da região do pós-balsa, ocorrido na Estrada do Rio Acima, próximo à balsa João Basso, no dia 28/06/2022, por volta das 17h30, seguem apontamentos:
- 2 O transporte dos profissionais do pós balsa é realizado através do Contrato SA.201.1 nº 32/2022, firmado no dia 24/04/2022 entre o Município de São Bernardo do Campo e a empresa Diastur Turismo Ltda;
- 3 Atendendo à solicitação da Secretaria de Educação para esclarecimentos e apuração do ocorrido, a empresa Diastur Turismo Ltda. enviou as informações abaixo:
  - a) Relato feito pelo motorista:
    - O veículo encontrava-se parado em declive e com o motor desligado, na fila, aguardando a chegada da balsa para realizar a travessia;
    - No momento em que a balsa estava chegando, o motorista deu partida no ônibus e começou a recarregar o compressor de ar do sistema de frenagem;
    - Após a chegada da balsa, o motorista soltou o manéco (alavanca de travamento da válvula de freio, com liberação da pressão pelo pedal), visando iniciar a movimentação do veículo para embarque na balsa;
    - Como o ônibus já estava em posição de declive, iniciou o movimento de descida. No entanto, ao se acionar o pedal do freio, o sistema de frenagem não foi acionado;
    - Diante disso, o motorista direcionou o ônibus para uma lixeira, que se encontrava do outro lado da via. Entretanto, não foi suficiente para parar o veículo, o qual atingiu um poste da rede elétrica;
    - Conforme verificado no disco de tacógrafo do veículo, a velocidade no momento do acidente foi de 17 km/h;
  - b) Da característica do veículo envolvido no acidente:
    - O objeto do contrato firmado entre a Secretaria de Educação e a empresa Diastur Turismo Ltda. para a realização do transporte dos profissionais do pós-balsa é a locação de 5 veículos do tipo micro-ônibus e 1 veículo do tipo ônibus convencional;

*Paula*  
*AB*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



--- ANEXO II --- 2/2

- Na data da ocorrência, o ônibus convencional escalado estava em manutenção, sendo substituído por outro veículo;
- O veículo escalado havia passado por revisão de manutenção geral em 19/04/2022, tendo percorrido 1.262 km até o dia 28/06/2022.
- c) Avaliação da área de manutenção da empresa Diastur Turismo Ltda
  - As pastilhas de freio se encontravam com bons parâmetros de resistência, não apresentando que esta tenha sido a origem da falha na frenagem;
  - Os testes de frenagem se mostraram dentro das medidas aceitáveis e de tolerância, não apresentando problemas nas avaliações realizadas;
  - Durante todo o trajeto, o motorista não relatou que o veículo apresentou qualquer tipo de problema com a frenagem;
- d) Possíveis causas do acidente
  - Após as avaliações da área de manutenção da empresa Diastur Turismo Ltda., a indicação da possível causa da falta de frenagem foi a liberação do veículo com baixa pressão do balão de ar;
  - Possivelmente, o condutor não esperou a calibragem total do balão de ar, liberando o manêco sem que os reservatórios tivessem atingido a marca de 08kgf/cm<sup>2</sup>;
  - Devido ao veículo estar em declive e, provavelmente, com pouco tempo de carregamento dos balões de ar, pode ter ocorrido baixa pressão, menor que 06kgf/cm<sup>2</sup>, acarretando na falta de eficiência da frenagem;

4 Em providência ao ocorrido, na data do acidente a Secretaria de Educação contactou imediatamente a empresa Diastur Turismo Ltda., solicitando esclarecimentos e a substituição imediata do veículo, notificando-os posteriormente via Ofício para a adoção dessas providências.

5 Esclarecemos que em 29/06 realizamos vistoria para verificar as condições do veículo (ônibus) envolvido no acidente, onde internamente não foram verificadas faltas de itens de segurança aos passageiros que o ocupavam e todos os assentos tinham o mesmo padrão, conforme registro fotográfico em anexo.

6 Os demais veículos que realizam o transporte dos profissionais do pós-balsa são todos ano/ modelo 2021/2022, e se encontram em condições normais de uso.

7 Conforme item 8.0 do contrato SA 201.1 nº 32/2022, a execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo funcionário Davison Chaves de Freitas, ou comissão do Município, designada pela Secretaria de Educação.

8 Sendo o que havia para o momento, subscrevemos o presente transmitindo nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI  
Secretária de Educação

55-1/1000

Av. Wallace Simonsen, 222 – Nova Petrópolis- São Bernardo do Campo – SP – CEP: 09771-210 - São Bernardo do Campo, SP  
(0xx11) 2630-5130 - @ [gse@saobernardo.sp.gov.br](mailto:gse@saobernardo.sp.gov.br)

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI.  
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/cripav-portal-externo> e informe o processo MO.027/14/2022-44 e o código BR51L88Y.